

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	02
ASS..	[assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 22/2024

**“Institui no Calendário Oficial de Eventos o ‘Mês Maio Furta-cor’,
dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e
promoção da saúde mental materna.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Sebastião, o “Mês Maio Furta-cor” dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

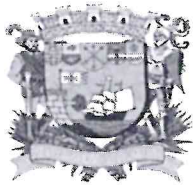
Artigo 2º- As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversas, atividades em unidades de saúde, bem como atendimento às mães ou em processo de maternidade, entre outras ações gratuitas ao público alvo, e com as seguintes propostas:

I - Conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental materna e oferecer apoio às mulheres que são mães ou estão em processo de maternidade;

II - Capacitar e orientar profissionais de saúde, familiares, educadores e demais interessados sobre os principais aspectos relacionados à saúde mental materna;

III - Disponibilizar atendimento psicológico especializado para as mães e gestantes em unidades de saúde com enfoque na prevenção, diagnóstico e tratamento de transtornos mentais relacionados à maternidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: _____
FOLHA: 03

ASS.: *[assinatura]*

IV- Incentivar órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, movimentos sociais, associações, federações e a sociedade civil organizada a se engajarem em campanhas sobre o tema do “Maio Furta-Cor”.

Artigo 3º - O Poder Público Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada para a execução das ações de conscientização do “Mês Maio Furta-cor”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

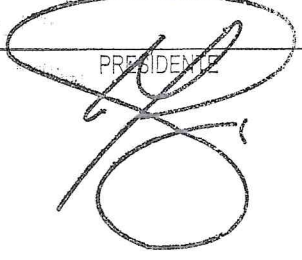
Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 06 de maio de 2024.

[assinatura]
José Reis de Jesus Silva
Vereador



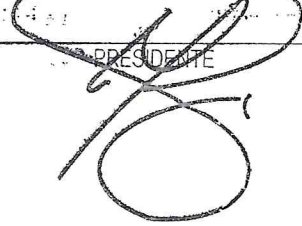
À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
21 / 05 / 24

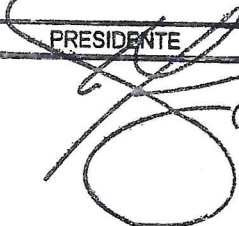
PROC	_____
FOLHA	<u>03 verso</u>
ASS	<u>MP</u>

PRESIDENTE


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

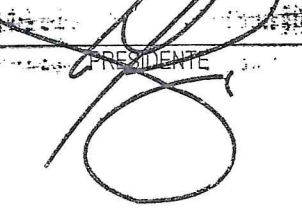
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
28 / 05 / 24

PRESIDENTE


À pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 28 / 05 / 24
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE


APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
04 / 06 / 24

PRESIDENTE


A SANÇÃO
Em 04 / 06 / 24
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE
